

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em três (03) de outubro (10) de 2018, a CLP – Comissão Processante de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção-PA, solicitou a este Controle Interno, análise e parecer sobre o Processo Licitatório nº 030/2018–Modalidade: DISPENSA nº 003/2018 – que versa sobre a LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MERENDA ESCOLAR, DEPARTAMENTO DE EVENTOS E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada pela administração pública neste ato encontra-se fundamentada na Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

O processo em tela demonstra estar dentro da legalidade estipulada pela legislação vigente.

IV - CONCLUSÃO

O responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 070/2017, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Constas do Município do Estado do Pará, nos termos do *artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014,* que, após análise dos atos procedimentais da Comissão de Licitação referente processo em tela, que nenhuma irregularidade foi observada, salvo melhor entendimento, e que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o parecer,

Redenção-Pá, 04 de outubro de 2018.

Sergio Silva Tavares Controlador Interno Municipal Decreto 070/2017